



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 006/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP público fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo registrar e fundamentar a pesquisa de preços realizada para estimar o valor de referência da contratação em epígrafe, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normativas aplicáveis.

1.2. A estimativa de preços é um elemento crucial da fase preparatória, servindo como base para a definição do valor máximo aceitável no certame e para a verificação da disponibilidade orçamentária.

2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA

2.1. O objeto da contratação é a aquisição de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, totalizando 1 (um) item de natureza comum.

2.2. Para a estimativa dos valores, foi adotada, como parâmetro principal, a pesquisa direta com fornecedores atuantes no mercado local, buscando-se a maior fidedignidade possível dos preços praticados. Verificou-se, contudo, variação entre os valores apresentados, especialmente em razão de fatores como estrutura de atendimento, tecnologia empregada e política comercial de cada fornecedor, bem como pelo fato de o valor do serviço não variar proporcionalmente à quantidade de megabits contratados. Diante desse cenário, com o objetivo de conferir maior segurança e aderência ao valor estimado, realizou-se, de forma complementar, pesquisa em portais de transparência de outros órgãos públicos, permitindo a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

2.2. Parâmetros Utilizados (conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e Justificativas:

2.2.1. Pesquisa Direta com Fornecedores: Foi realizada uma pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores com atuação no mercado local, mediante solicitação formal de cotação por meio do Ofício

Rammela

Circular n. 307/2026, encaminhado via e-mail e WhatsApp, tendo todos os fornecedores respondido dentro do prazo estipulado.

2.2.1.1. Justificativa da Escolha: Os fornecedores consultados foram selecionados por serem prestadores de serviços com reconhecida atuação no comércio local, apresentarem capacidade técnica para execução do objeto e disponibilidade para atendimento das especificações exigidas. A escolha considerou, ainda, a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos, a facilidade de acesso para obtenção das cotações e o conhecimento prévio da servidora responsável quanto à atuação desses fornecedores no município e na região, de modo a assegurar a representatividade dos preços coletados e a fidedignidade do valor estimado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a seleção dos fornecedores para fins de pesquisa de preços não se confunde com a escolha do futuro contratado, não implicando direcionamento, preferência ou restrição à competitividade no procedimento de contratação.

2.2.2. Pesquisa em Portais de Transparência de outros órgãos: Considerando a variação dos valores apresentados na pesquisa direta com fornecedores, procedeu-se à complementação da pesquisa de preços mediante consulta a portais de transparência de outros órgãos públicos. Foram identificados 2 (dois) contratos firmados por municípios da região, com objeto semelhante ao da presente contratação, os quais foram utilizados como parâmetro complementar para a formação do valor estimado, contribuindo para maior segurança, coerência e aderência aos preços praticados no mercado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (PLANILHA DE PREÇOS)

3.1. A coleta dos preços foi realizada mediante solicitação formal de cotação, encaminhada aos fornecedores por meio do Ofício Circular nº 307/2026, conforme documento constante dos autos. O referido ofício foi direcionado a 4 (quatro) fornecedores atuantes no mercado local, tendo as propostas sido recebidas por meio de e-mail e WhatsApp, dentro do prazo estipulado. Em razão da variação dos valores apresentados pelos fornecedores, procedeu-se à complementação da pesquisa por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujos dados foram obtidos em portais de transparência, conforme detalhado no item anterior.

4. CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1. Para a definição do valor estimado do item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos por meio dos parâmetros de pesquisa utilizados, incluindo as cotações de fornecedores e os valores extraídos de contratações similares de outros órgãos públicos.

4.2. Assim, a memória de cálculo do valor estimado é a seguinte:

Item	Descrição do item	Preços válidos	Cálculo por (média aritmética)/ Valor Unitário Estimado	Quantidade máxima estimada	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP público fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico.	1. Cyber Internet: R\$ 250,00 2. TWO Telecom: R\$ 200,00 3. Gordinho Telecom: R\$ 149,90 4. Mikol Net Telecomunicações: R\$ 130,00	250,00+200,00+149,90+130,00+200,00+299,70=1.229,60/6= R\$ 204,93	12	R\$ 2.459,16
	Fornecimento de link de internet de backup de 700 MB empresarial.	5. Prefeitura Municipal de Palmelo: R\$ 200,00			
	Fornecimento de 3 pontos de internet com capacidade de 500 MB cada, incluindo serviço de instalação e manutenção.	6. Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás: R\$ 299,70			
TOTAL: R\$ 2.459,16					

4.3. Motivação para Escolha da Metodologia: A adoção da média aritmética como critério de consolidação dos preços justifica-se pela necessidade de obtenção de um valor estimado que represente, de forma equilibrada, os preços praticados no mercado. Embora tenha sido verificada variação entre os valores coletados, os dados foram considerados suficientemente consistentes e representativos, especialmente após a complementação da pesquisa com contratações similares de outros órgãos públicos, o que contribuiu para maior confiabilidade da amostra. Dessa forma, a metodologia adotada mostra-se adequada para mitigar o impacto de eventuais discrepâncias e refletir, de maneira fidedigna, o preço de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

5. RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A aplicação da metodologia descrita resultou no valor total global estimado para a contratação de **R\$ 2.459,16 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o rigor metodológico exigido pela legislação vigente, abrangendo pesquisa direta com fornecedores atuantes no mercado local, complementada por análise de contratações similares obtidas em portais de transparência de outros órgãos públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado apurado, no montante de **R\$ 2.459,16 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se adequado e suficiente para balizar o julgamento das propostas a serem apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Recomenda-se, pois, o prosseguimento do feito, com a utilização do valor estimado nesta Nota Técnica como referência para as demais fases do processo de contratação.

Publique-se e prossiga-se com os demais atos da fase preparatória.

Pires do Rio/GO, 19 de março de 2026.


PAMMELA CAETANO VIEIRA
Equipe de Apoio em Licitações
Portaria nº 119/2025